



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

DECRETO Nº 071/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga as medidas de quarentena de acordo com a fase amarela do Plano São Paulo para enfrentamento da pandemia COVID-19."

Considerando que o Município de Taguaí aderiu ao Plano São Paulo, nos termos do Anexo III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que faz parte integrante deste Decreto;

Considerando que o Município de Taguaí encontra-se inserido na fase amarela do sistema de modulação do Plano São Paulo;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas condizentes com a mencionada fase;

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas, por 30 dias, integralmente, as disposições contidas no Decreto Municipal 062/2020, sem prejuízo de sua prorrogação ou revogação conforme as orientações dos Governos Estadual e Federal.

Artigo 2º- O anexo III do Plano São Paulo, mencionado no Decreto Municipal 062/2020, fica substituído pelo anexo II instituído pelo Decreto Estadual 65.141/2020, que passa a fazer parte integrante do presente decreto, mantidas no mais todas as disposições compatíveis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir das 00h00 (zero hora) do dia 16 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua alteração conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 16 de setembro de 2020.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040
CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br